



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5517, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.266.000,00** (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.11.01.12.361.3002.2.012.3.1.90.11.0226.....R\$	1.231.000,00	
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
02.11.01.12.361.3002.2.012.3.1.91.13.0229.....R\$	400.000,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.11.01.12.365.3002.2.013.3.1.90.11.0248.....R\$	1.307.000,00	
Obrigações Patronais		
02.11.02.12.365.3002.2.013.3.1.90.13.0249.....R\$	21.000,00	
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
02.11.01.12.365.3002.2.013.3.1.91.13.0251.....R\$	307.000,00	

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 3.266.000,00** (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.06.01.04.122.3002.3.502.3.3.90.39.0134.....R\$	500.000,00	

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Obras e Instalações		
02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0173.....R\$	211.000,00	

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.39.0197.....R\$	1.000.000,00	
Equipamento e Material Permanente		
02.09.01.15.451.3002.2.401.4.4.90.52.0202.....R\$	155.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.09.01.15.452.3002.3.539.3.3.90.39.0205.....R\$	1.000.000,00	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Equipamento e Material Permanente		
02.11.11.12.361.3002.2.401.4.4.90.52.0316.....R\$	400.000,00	

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de Dezembro de 2018 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO